



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.129 DE 04 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre autorização para abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **r\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº.3.055 de 03 de maio de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	13.800,00
3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11.200,00
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00

**Art. 2º** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL D SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
2.032. Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

<b>2.043. Manter os Benefícios Eventuais - Saúde</b>	
<b>3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.</b>	<b>1.500,00</b>

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em 04 de maio de 2018, 75<sup>o</sup> da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal

